

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Anadia

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas1- 2
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	17/01/2018
Observações:	Disponível em: http://www.cm-anadia.pt/images/servicos/aguas_e_saneamento/Tarifarios/2017/tarifario_%C3%A1gua_saneamento_e_residuos_s%C3%B3lidos_2017.pdf

TARIFÁRIO RESPEITANTE A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE ANADIA PARA O ANO 2017

1. Tarifário de Água

1.1 Escalões mensais e preços do m3 de água por 30 dias (n.º 1 do Art.º 42.º)

Utilizadores domésticos:

Tarifa fixa 2,5000 €

Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos

Tarifa variável:

1º escalão	de 0 m3 a 5 m3	0,3000 €
2º escalão	de 6 m3 a 15 m3	0,5000 €
3º escalão	de 16 m3 a 25 m3	1,1500 €
4º escalão	superior a 25 m3	1,8000 €

Utilizadores não domésticos:

Tarifa fixa:

Até 20 mm	2,6000 €
Superior a 20 mm e até 30 mm	3,7000 €
Superior a 30 mm e até 50 mm	13,0000 €
Superior a 50 mm e até 100 mm	17,0000 €
Superior a 100 mm	22,0000 €

Comércio e Indústria

Tarifa Variável:

1º escalão	de 0 m3 a 25 m3	0,7000 €
2º escalão	superior a 25 m3	1,0000 €

Serviços Públicos e Administração Central:

Tarifa única: 1,5000 €

Instituições de Solidariedade Social, Coletividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Coletividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos:

Tarifa única: 0,5000 €

Outros consumos:

1º escalão	de 0 m3 a 25 m3	1,1000 €
2º escalão	superior a 25 m3	1,9000 €

Administração Local:

Tarifa única: 0,5500 €

Tarifa Famílias Numerosas (3 ou mais descendentes)

1º escalão	até 5 m ³	0,0000 €
2º escalão	de 6 m ³ a 15 m ³	0,5000 €
3º escalão	de 16 m ³ a 25 m ³	1,1500 €
4º escalão	superior a 25 m ³	1,8000 €

Tarifa Social Famílias Carentiadas

1º escalão	até 5 m ³	0,0000 €
2º escalão	de 6 m ³ a 15 m ³	0,5000 €
3º escalão	de 16 m ³ a 25 m ³	1,1500 €
4º escalão	superior a 25 m ³	1,8000 €

1.2 Ramais de Água* (até 5 m de comprimento):

Conduta até 90 mm	130,0000 €
Conduta de 91 mm a 200 mm	155,0000 €
cada metro adicional	25,0000 €

* A tarifa para ramais de diâmetro superior será determinado, caso a caso, pela CMA.

1.3 Derivação do ramal de água:

Cada derivação 45,0000 €

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Anadia

Ano	2013
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 2-6
Fonte	Retirado de site
Data de recepção/ última consulta	17/01/2018
Observações:	<p>Disponível em: http://www.cm-anadia.pt/images/servicos/acao_social/apoios_sociais_nos_municipios/Regulamento_ApoioSocial_Agua.pdf</p> <p>Descrição e normas de atribuição do tarifário familiar presente nas Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água.</p>



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

1. – Tarifário de Água (De acordo com o Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia)

1.1 – Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (nº1 do art.º 42º):

Tarifa famílias numerosas e famílias carenciadas:

Tarifa Fixa: 2,5000€

Tarifa Variável:

1º Escalão – de 0 m ³ a 5 m ³	0,0000€
2º Escalão – de 6 m ³ a 15 m ³	0,5000€
3º Escalão – de 16 m ³ a 25 m ³	1,1500€
4º Escalão – Superior a 25 m ³	1,8000€

b) A aprovação das Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água em anexo.

Anadia, 22 de Março 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia

(Prof. Litério Augusto Marques)

Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água

Famílias Numerosas e Famílias Carenciadas

De acordo, com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2012 e, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º1 do art.º 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram fixadas as novas tarifas de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento no Município de Anadia.

A Câmara Municipal de Anadia, atenta e preocupada com a difícil situação económica que atinge o País e o seu Concelho, instituiu um reforço de apoio social a abranger as famílias numerosas e carenciadas.

Para implementar as tarifas aprovadas torna-se necessário elaborar um conjunto de Normas, que permitem regulamentar as duas novas tarifas de forma a apoiar de forma eficaz e segura as famílias do concelho:

1. Tarifa para Famílias Numerosas;
2. Tarifa Social para Famílias Carenciadas.

1. Tarifa Famílias Numerosas

Tem como objetivo não penalizar famílias que integrem mais de quatro elementos, nomeadamente, o titular do contrato e três ou mais descendentes. Esta nova tarifa familiar, que se integra na tendência verificada a nível nacional de beneficiar através de uma discriminação positiva os consumos relativos às famílias numerosas, tem por base o reconhecimento de que, nem todos os consumidores de escalões mais elevados são necessariamente os de maiores recursos financeiros.

Com a preocupação de despenalizar o consumo excessivo de água das famílias numerosas, foi criado um escalão de benefício para famílias cujos agregados sejam constituídos por mais de quatro elementos, pois a causa de um maior consumo numa habitação pode não ser o desperdício, mas, pura e simplesmente, porque se trata de uma família alargada/numerosa.

1.1. Tarifa de água.

É criado um tarifário de valor zero a ser aplicado ao primeiro escalão de consumo de água, ou seja, até 5 m3, mantendo-se os restantes inalterados:

Famílias numerosas (três ou mais descendentes)		
Escalões	Metros Cúbicos	Preço m3 (€)
1º	Até 5 m3	0,0000€

1.2. Âmbito de Aplicação

As Medidas referidas serão aplicadas às famílias com três ou mais descendentes, com residência fixa e permanente no Município de Anadia;

1.3. Regras de Aplicação

- Será aplicável, aos agregados familiares com mais de quatro membros, residentes na mesma habitação, que comprovem essa situação e o requeiram expressamente junto do Serviço Comercial da Câmara Municipal de Anadia;
- Corresponderá grosso modo à capitação do regime de escalões, de forma a eliminar a injusta penalização não dos consumos excessivos, mas tão-só do maior número de utentes por habitação;
- O Comprovativo do número de descendentes que constituem o agregado familiar residente, será feita pelo requerente ou titular do contrato, a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes comprovativos e entregue nos Serviços da Autarquia:
 - a) Fotocópia da última declaração de IRS;
 - b) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar;
- A prova do número de membros do agregado familiar residente será feita por declaração emitida pelo requerente (de acordo com modelo próprio – Anexo 1);
- Estão excluídos do seu âmbito de aplicabilidade os casos de coabitação em quadro de natureza não familiar.
- As situações omissas serão avaliadas pelos Serviços e aprovadas pelo Executivo Municipal.

1.4. Como Funciona

O processo de requerimento de Tarifa Famílias Numerosas, é válido pelo período de um ano e é avaliado pelo Serviço Comercial, sendo posteriormente comunicado ao munícipe, por escrito, da deliberação do Executivo Municipal.

1.5. Processo de Renovação

A prova da situação familiar do agregado residente deverá ser feita anualmente, a todo o tempo para os novos aderentes ou no mês de Maio para renovação, ou sempre que se verificarem alterações na constituição do agregado familiar.

1.6. Documentos necessários

- Fotocópia da última declaração de IRS e ou IRC de todos os elementos da família a viver em economia comum, com os respectivos anexos, do ano civil em decurso;
- Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar.

O impresso e respetivos documentos devem ser entregues no Serviço Comercial da Câmara Municipal de Anadia.

1.7. Anulação da atribuição da Tarifa Familiar.

Será anulada a atribuição da tarifa familiar nas seguintes situações:

- As decorrentes de falsas declarações prestadas aos Serviços;
- O Município não apresentou a confirmação dentro do prazo;
- O agregado deixou de ter o número de elementos necessário para usufruir da respetiva tarifa;
- Caso se verifique mais de três meses de atraso no pagamento das faturas e, se verificarem consumos abusivos e não controlados de água.

2. Tarifa Social Famílias Carenciadas

Os utilizadores domésticos do Município de Anadia que se encontrarem em situação de manifesta carência económica, gozam do direito de requerer a adesão ao regime de tarifa social.

Esta tarifa social tem por objetivo beneficiar agregados familiares carenciados. Presumem-se em situação de manifesta carência económica, os utilizadores domésticos que demonstrem possuir um rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 60% do salário mínimo nacional.

2.1. A tarifa social a famílias carenciadas concretiza-se na criação de um tarifário de valor zero a ser aplicado ao primeiro escalão de consumo de água, ou seja, até 5 m³, mantendo-se os restantes inalterados.

Tarifa Social a Famílias Carenciadas		
Escalões	Metros Cúbicos	Preço m ³ (€)
1º	Até 5 m ³	0,0000€

2.2. Âmbito de Aplicação

A medida referida será aplicada às famílias carenciadas do Município de Anadia.

2.3. Regras de Aplicação

- Será aplicável aos agregados familiares carenciados, residentes no Município de Anadia, que comprovem a situação de carência económica;
- Ocorrerá uma análise precisa a cada situação e avaliação dos documentos de forma a eliminar a injusta aplicação do benefício;
- O comprovativo de carência económica do agregado familiar será feito por declaração emitida pelo requerente (de acordo com modelo próprio - Anexo 1), a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes comprovativos: última declaração do IRS; e o

documento de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar.

2.4. Como Funciona

O processo de requerimento de Tarifa Social é válido pelo período de um ano e é avaliado pelo Serviço Comercial, sendo posteriormente comunicado ao município, por escrito, da deliberação do Executivo Municipal.

2.5. Processo de Renovação

A prova da situação do agregado e dos seus rendimentos deverá ser feita anualmente, a todo o tempo para os novos aderentes ou no mês de Maio para renovação, ou sempre que existirem alterações nos rendimentos e no agregado familiar.

2.6. Documentos necessários

- Fotocópia da última declaração de IRS e ou IRC de todos os elementos da família a viver em economia comum, com os respetivos anexos, do ano civil em decurso;
- Fotocópia dos recibos de vencimento do agregado familiar;
- Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar.

O impresso e respetivos documentos devem ser entregues no Serviço Comercial da Câmara Municipal de Anadia.

2.7. Anulação da atribuição da Tarifa Familiar.

Será anulada a atribuição da tarifa familiar nas seguintes situações:

- As decorrentes de falsas declarações prestadas aos Serviços;
- O Município não apresentou a confirmação dentro do prazo;
- Os direitos à integração no tarifário cessam automaticamente, caso se verifique mais de três meses de atraso no pagamento das faturas, e se verifiquem consumos abusivos e não controlados de água.